

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

**Parecer nº 117 /2025**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 119, de 2025.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Concede título de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras do Assentamento Colina Verde deste município de Pedra Preta - MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Barbosa, se reuniu extraordinariamente no dia 27 de novembro de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 119, de 2025, de autoria do Poder Executivo.

**O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Trata-se do Projeto de Lei nº 119/2025, de autoria do Poder Executivo, que tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação das Mulheres Empreendedoras do Assentamento Colina Verde, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.694.780/0001-46, com sede no Assentamento Colina Verde, neste Município de Pedra Preta – MT.

A Associação das Mulheres Empreendedoras do Assentamento Colina Verde tem desenvolvido atividades de incentivo ao empreendedorismo e à autonomia econômica das mulheres da comunidade, promovendo a geração de renda e a inclusão produtiva no meio rural.

Destaca-se ainda que a presente concessão não implica qualquer despesa adicional ao erário municipal, tratando-se de reconhecimento público à atuação relevante da entidade no desenvolvimento social do Município.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei em análise, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator

  
Matheus

  
Hélio de Farias



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

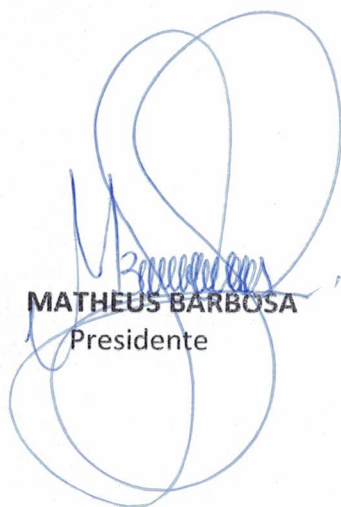
exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 119, 2025 Concede título de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras do Assentamento Colina Verde deste município de Pedra Preta - MT.

O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 27 novembro de 2025.



**MATHEUS BARBOSA**  
Presidente



**SAMUEL DE MELO FREITAS**  
Vice-Presidente



**HÉLIO DE FARIAS**  
Membro/Relator